

#### ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Eldivate Straw Toethor Presidente

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Referência: Projeto de Lei nº 001/2025

Objeto: Relatório e Parecer da CCJR

Relator: Jessé Vinicius Rodrigues

#### **PARECER**

Trata - se de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, no qual se "Institui o "PROGRAMA MELHOR AMIGO" que trata sobre o controle populacional e de bemestar com a castração gratuita de cães e gatos do município de Barrolândia-TO dá outras e revoga-se qualquer projeto desta natureza".

Nos termos do artigo 45, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a Comissão de Justiça e Redação estudar previamente e emitir parecer técnico sobre todas as matérias submetidas a deliberação da Câmara e concernente a sua constitucionalidade e legalidade bem como com relação a sua técnica redacional.

Não há dúvidas tratar-se de matéria de competência do Poder Legislativo Municipal, consoante disposição do artigo 11 e 75, da Lei Orgânica Municipal de Barrolândia-TO.

Vejamos inciso I do art. 11, o qual destaco:

## I. Legislar sobre assuntos de interesse local;

No mérito, conforme registrado no parecer jurídico, o projeto visa Instituir o "PROGRAMA MELHOR AMIGO" que trata sobre o controle populacional e de bemestar com a castração gratuita de cães e gatos do município de Barrolândia-TO dá outras e revoga-se qualquer projeto desta natureza.

Analisando a legislação temática e o parecer da assessoria jurídica, observamos a notória necessidade de se aprová-lo, por dispor de interesses do município e da população.

SALA DAS COMISSÕES

Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 153, Centro, Cep. 77.665-000, Barrolândia/TO. E-mail: poderlegislativobrd@hotmail.com Telefone: (63) 3376 1446

### **ESTADO DO TOCANTINS** PODER LEGISLATIVO COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assim, votamos, pela aprovação do Projeto de Lei.

# **VOTO DO RELATOR**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por votos à
opinam ao Plenário, pela <b>aprovação</b> do Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Poder
Legislativo.

Sala das Comissões, aos 19 de fevereiro de 2025.

Vereador Jessé Vinicius Rodrigues

Aprovado pela Comissão em: 19/02/2025.

Vereador: Jesse Vinicius Rodrigues

Vereador: Cleiton M. De Brito

Vereadora: Elimaria Lopes de Moura

Relator da Comissão de

Presidente da

Membro da Comissão de

Constituição, Justiça e Comissão de

Constituição, Justiça e Redação

Constituição, Justiça

Redação

e Redação